LEI 807/2001

Autoriza o Poder Executivo a depositar bota fora no local que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a depositar o bota fora retirado da terraplanagem da construção do Estádio Municipal e do loteamento popular no terreno situado à Rua Geraldo Honorato de Souza, em frente ao Parque de Exposição Oscar Lino dos Reis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 26 de Setembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL